LEI Nº 1106 / 2006

Autoriza Abertura de Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Delfim Moreira, faço saber
A Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R$ 3.800,00 para atender as despesas com diária civil de acordo com a lei nº 1100/2006 dispostos nas seguintes dotações orçamentárias:

02-02-04-122.0003.2014 - Administração Geral da Prefeitura
3.3.90.14.00 - Despesas com diária civil R$ 800,00
02-04-12-122.0005.2032 - Manutenção do Serviço Administrativo da Secretaria de Educação
3.3.90.14.00 - Despesas com diária civil R$ 800,00
02-04-12-361.0006.2043 - Manutenção do Curso Normal Superior – Convênio UNIPAC.
3.3.90.14.00 - Despesas com diária civil R$ 400,00

02-05-23-695.0012.2061 - Manutenção das atividades do Setor de Turismo
3.3.90.14.00 - Despesas com diária civil R$ 500,00

02-06-02.10-301.0013.2071 - Manutenção das atividades médico odontológicas
3.3.90.14.00 - Despesas com diária civil R$ 1.000,00

02.07.03-08-244.0015.2079 - Manutenção das atividades de Assistência Social
3.3.90.14.00 - Despesas com diária civil R$ 300,00

Art.2º Para atender o disposto na presente Lei serão anulados parcialmente / totalmente os créditos das seguintes dotações orçamentárias, respectivamente:

02-02-04-122.0003.2014 - Administração Geral da Prefeitura.
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação - R$ 500,00

02-03-04-123.0003.2026 - Manutenção das atividades do Serviço de Tesouraria

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação -R$ 300,00

02-04-12-122.0005.2032 - Manutenção do Serviço Administrativo da Secretaria de Educação.

3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação - R$ 300,00

02-04-12-361.0006.2036 - Manutenção e desenvolvimento das atividades curriculares do Ensino Fundamental.

3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação - R$ 500,00

02-04-12-361-0006.2043 - Manutenção do Curso Normal Superior – Convênio UNIPAC.

3.3.90-46-00 - Auxílio Alimentação - R$ 400,00

02-05-23-695.0012.1047 - Implantação de sinalização turística e pórticos

3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R$ 500,00

02-06-02-10-301.0013.2071 - Manutenção das Atividades Médico-Odontológicos

3.3.90-39.03 - Serviços de água e esgoto R$ 500,00

3.3.90.46-00 - Auxilio alimentação - R$ 500,00

02-07-03-08.244.0015.2079 - Manutenção das atividades de Assistência Social

3.3.90.46-00 - Auxilio Alimentação - R$ 300,00

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfim Moreira, 06 de setembro de 2006.

_____

Carlos Antônio Ribeiro

Prefeito Municipal